

01 de agosto de 2016

073/2016-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F

Ref.: **Aperfeiçoamento dos Procedimentos de Negociação de Títulos do Tesouro Direto.**

A BM&FBOVESPA informa que, em decorrência do Comunicado da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), de 23/06/2016, anexo a este Ofício Circular, as operações de compra, venda e agendamento de compra e venda de títulos do Tesouro Direto (TD) passarão a seguir a grade de horário indicada abaixo:

| Novos Horários | Operações no Tesouro Direto |
|-----------------------------|--|
| Dias úteis, das 5h às 9h30 | Mercado fechado – sistema inativo. |
| Dias úteis, das 9h30 às 18h | <p>Estarão disponíveis para os investidores as operações de:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) compra;(ii) agendamento de compra;(iii) venda; e(iv) agendamento de venda. <p>Essas operações poderão ser incluídas via webservice ou Portal do Investidor.</p> <p>As operações de compra e venda serão realizadas com base no preço vigente do Tesouro Direto no momento da efetivação da ordem.</p> <p>As operações de agendamento serão realizadas com base no preço divulgado na abertura do mercado (a partir das 9h30) do dia para o qual foram agendadas.</p> |



073/2016-DP

| Novos Horários | Operações no Tesouro Direto |
|---|---|
| Dias úteis, das 18h às 5h, bem como fins de semana e feriados, a qualquer horário | <p>Estarão disponíveis para os investidores as operações de:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) compra;(ii) agendamento de compra;(iii) venda; e(iv) agendamento de venda. <p>Essas operações poderão ser incluídas via webservice ou Portal do Investidor.</p> <p>As operações de compra e venda serão realizadas com base no preço divulgado na abertura do mercado (a partir das 9h30) do dia útil subsequente ao da respectiva operação.</p> <p>As operações de agendamento serão realizadas com base no preço divulgado na abertura do mercado (a partir das 9h30) do dia para o qual foram agendadas.</p> |

Considerando essas alterações, a BM&FBOVESPA comunica que as operações de compra e venda efetuadas em dias úteis, entre 18h e 5h, bem como fins de semana e feriados, a qualquer horário, poderão ser canceladas até as 5h do dia para o qual foram agendadas.

Todos os agentes de custódia participantes e responsáveis pela viabilização do Tesouro Direto devem se programar e preparar seus sistemas e seus processos para assegurar a adequação aos novos horários.

Destaca-se que as janelas de liquidação e de troca de arquivos entre a BM&FBOVESPA e os participantes não serão alteradas.

Essas alterações estarão disponíveis para os investidores em outubro deste ano. Mais informações serão divulgadas oportunamente pela BM&FBOVESPA.

O referido Comunicado da STN também pode ser consultado em www.tesouro.gov.br/tesouro-direto, Conheça o Tesouro Direto, Veja todas as regras do Tesouro Direto, Preços de Compra e Venda, Alterações nas regras de compra e venda de títulos do Tesouro Direto.

Ficam revogadas as disposições do Ofício Circular 028/2015-DP, de 11/03/2015, que sejam conflitantes com o teor deste Ofício Circular.



073/2016-DP

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria da Central Depositária de Ativos e de Registro de Operações do Mercado de Balcão, pelo telefone (11) 2565-4033 ou pelo e-mail td.operacional@bvmf.com.br.

Atenciosamente,

Edemir Pinto
Diretor Presidente

Cícero Augusto Vieira Neto
Diretor Executivo de Operações,
Clearing e Depositária

Brasília, 23 de junho de 2016

Comunicado

A Secretaria de Tesouro Nacional, dando continuidade aos aperfeiçoamentos no Programa Tesouro Direto (TD), cujo primeiro grande marco foi a 1ª Onda de Melhorias lançada em março de 2015, anuncia com antecedência as alterações nas regras de compra e venda de títulos do TD, descritas abaixo e que serão completadas oportunamente pela entrega da 2ª Onda de Melhorias, planejada para outubro de 2016.

O anúncio com antecedência das alterações nas regras de compra e venda do TD é necessário para garantir que todos os agentes participantes e responsáveis pela viabilização do correto funcionamento do Programa possam se programar, preparando-se e garantindo o alinhamento dos seus sistemas e processos às novas regras de funcionamento do mercado.

Horários das Operações*

| | Dias úteis das 9h30 às 18h | Dias úteis das 18h às 5h, finais de semana e feriados |
|----------------|--|---|
| Compras | Serão liquidadas com o preço vigente no TD no momento da efetivação da ordem. | Serão liquidadas com o primeiro preço vigente no TD a partir das 9h30. |
| Vendas | | |

(*) Das 5h às 9h30 em dias úteis – sistema inativo

Considerando as alterações acima, informamos que as ordens de compra e de venda realizadas em dias úteis a partir das 18h, finais de semana e feriados poderão ser canceladas até às 5h.

Atenciosamente,

José Franco Medeiros de Moraes

Subsecretário da Dívida Pública